



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 61/2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder ao credenciamento de empresas para a prestação de serviços nos próprios do Município de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder ao credenciamento de empresas para a prestação de serviços de azulejista, carpinteiro, eletricitista, encanador, jardineiro, pedreiro, pintor, piscineiro, tapeceiro e marceneiro nos próprios, passeios públicos, praças e demais espaços de responsabilidade do Município, por meio de Edital de Chamamento Público.

**Art. 2º** Os valores, prazo e as condições para a prestação dos serviços de que trata esta Lei serão regulamentados em edital próprio.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei nº 4.526, de 17 de julho de 2017.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos até o dia 31 de março de 2023.

Sala das Comissões, 06 de julho de 2021.

Ver. Rogério Quadros  
Presidente

Ver. Dr. Freitas  
Vice-Presidente

Ver. Anice Gazzaoui  
Membro